ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓTUMOS LTDA PARA O CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

A Documentação da empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓTUMOS LTDA** foi recebida presencialmente de forma física, na data de 17 de setembro de 2025, para o CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 050501/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, com o fornecimento de urnas mortuárias, destinado a atender às necessidades do Município de Bacabal/MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir do dia 20 de julho de 2025, conforme Edital.

I – HISTÓRICO

O Município de Bacabal iniciou, em 20/07/2025, o prazo para que as empresas interessadas na prestação dos serviços supracitados, encaminhassem documentação, conforme disposto no Item 3.1. do Edital de Credenciamento nº 002/2025, divulgado por meio do Aviso, no Diário Oficial do Município, no Jornal de Grande Circulação (Jornal Extra), no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e no site da Prefeitura Municipal de Bacabal, na data de 16 de junho de 2025.

Em conformidade com o Item 7. do Edital de Credenciamento, o julgamento da documentação apresentada pela empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓTUMOS LTDA** foi realizada pela área técnica requisitante, pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

O Agente de Contratação decide pelo credenciamento das empresas habilitadas, a partir de apurada análise do atendimento das exigências contidas no respectivo instrumento editalício, divulgando o resultado final do julgamento dos documentos de habilitação, e publica, conforme novas atualizações, a lista de empresas habilitadas no Credenciamento, ambos os resultados, no site da Prefeitura Municipal de Bacabal.

No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, comunica-se, por escrito, à Proponente, que tem, por sua vez, a possibilidadede reapresentar os documentos, desde que sanadas as irregularidades apontadas, conforme Item 7.3. do Edital de Credenciamento 002/2025.

II – DA DECISÃO

Após análise pela área técnica, conforme Relatório constante dos autos, e análise pela Equipe de Contratação, concluiu-se que a documentação enviada pela empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓTUMOS LTDA, NÃO ATENDEU,** na forma constante no Edital de Credenciamento nº 002/2025, ***às exigências de documentos complementares,***

restando INABILITADA PARA SER CREDENCIADA, por não atender aos requisitos previstos no Edital, sendo eles:

Item 5.1.1 – referente às declarações:

Anexo IV – Declaração de Ciência dos Termos;
Anexo V – Declaração de Disponibilidade de Realização do Fornecimento;
Anexo VI – Declaração de Concordância com Todos os Termos do Edital;
Anexo VII – Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (empregado menor);
Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo IX – Declaração de que não se encontra punida com suspensão do direito de licitar ou declarada inidônea por qualquer outro Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

Item 5.1.4.3 – referente às declarações:

Anexo XI – Declaração de incompatibilidade de cargos e funções;
Anexo XII – Requerimento para credenciamento;
Anexo XIII – Declaração LGPD;
Anexo XIV – Dados para assinatura do contrato;
Anexo XV – Declaração de parentesco.

A empresa apresentou a **Certidão de Débito Trabalhista** NEGATIVA, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego), com data de **emissão dia 05/08/2025** às 14:46:37, com código de verificação CWC5CQNWLL, INVÁLIDA.

Dessa forma, conforme o constante no item 14.5 do respectivo Edital, a empresa interessada deverá ser comunicada, podendo reapresentar os documentos, desde que sanadas as irregularidades apontadas, ou recorrer desta decisão da Comissão, caso o seu entendimento seja divergente.

O Município de Bacabal divulgará, em seu sítio eletrônico, o julgamento dos documentos de habilitação objeto deste Processo.

Bacabal (MA), 10 de outubro de 2025.

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BACABAL
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20251016 Bacabal - MA, 16/10/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSÁVEL
Erika de Cássia Siqueira Lucena
Secretária Municipal de Administração
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: https://www.bacabal.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - Licitação
- ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 02060101/2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2516060101/2025

Licitação

ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓTUMOS LTDA PARA O CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Documentação da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓTUMOS LTDA foi recebida presencialmente de forma física, na data de 17 de setembro de 2025, para o CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 050501/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, com o fornecimento de urnas mortuárias, destinado a atender às necessidades do Município de Bacabal/MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir do dia 20 de julho de 2025, conforme Edital.

I - HISTÓRICO

O Município de Bacabal iniciou, em 20/07/2025, o prazo para que as empresas interessadas na prestação dos serviços supracitados, encaminhassem documentação, conforme disposto no Item 3.1. do Edital de Credenciamento nº 002/2025, divulgado por meio do Aviso, no Diário Oficial do Município, no Jornal de Grande Circulação (Jornal Extra), no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e no site da Prefeitura Municipal de Bacabal, na data de 16 de junho de 2025. Em conformidade com o Item 7. do Edital de Credenciamento, o julgamento da documentação apresentada pela empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓTUMOS LTDA foi realizada pela área técnica requisitante, pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio. O Agente de Contratação decide pelo credenciamento das empresas habilitadas, a partir de apurada

análise do atendimento das exigências contidas no respectivo instrumento editalício, divulgando o resultado final do julgamento dos documentos de habilitação, e publica, conforme novas atualizações, a lista de empresas habilitadas no Credenciamento, ambos os resultados, no site da Prefeitura Municipal de Bacabal. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, comunica-se, por escrito, à Proponente, que tem, por sua vez, a possibilidadede reapresentar os documentos, desde que sanadas as irregularidades apontadas, conforme Item 7.3. do Edital de Credenciamento 002/2025.

II - DA DECISÃO

Após análise pela área técnica, conforme Relatório constante dos autos, e análise pela Equipe de Contratação, concluiu-se que a documentação enviada pela empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓTUMOS LTDA, NÃO ATENDEU, na forma constante no Edital de Credenciamento nº 002/2025, às exigências de documentos complementares, restando INABILITADA PARA SER CREDENCIADA, por não atender aos requisitos previstos no Edital, sendo eles: Item 5.1.1 - referente às declarações: Anexo IV - Declaração de Ciência dos Termos; Anexo V - Declaração de Disponibilidade de Realização do Fornecimento; Anexo VI - Declaração de Concordância com Todos os Termos do Edital; Anexo VII - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (empregado menor); Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; Anexo IX - Declaração de que não se encontra punida com suspensão do direito de licitar ou declarada inidônea por qualquer outro Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. Item 5.1.4.3 - referente às declarações: Anexo XI - Declaração de incompatibilidade de cargos e funções; Anexo XII - Requerimento para credenciamento; Anexo XIII - Declaração LGPD; Anexo XIV - Dados para assinatura do contrato; Anexo XV - Declaração de parentesco. A empresa apresentou a Certidão de Débito Trabalhista NEGATIVA, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego), com data de emissão dia 05/08/2025 às 14:46:37, com código de verificação CWC5CQNWLL, INVÁLIDA. Dessa forma, conforme o constante no item 14.5 do respectivo Edital, a empresa interessada deverá ser comunicada, podendo reapresentar os documentos, desde que sanadas as irregularidades apontadas, ou recorrer desta decisão da Comissão, caso o seu entendimento seja divergente. O Município de Bacabal divulgará, em seu sítio eletrônico, o julgamento dos documentos de habilitação objeto deste Processo. Bacabal (MA), 10 de outubro de 2025. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS - Agente de contratação.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 02060101/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 020601/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 10.540.733/0001-72. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024. OBJETO: Prestação dos serviços continuados de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Bacabal/MA. VALOR: R$ 9.518.344,37 (nove milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a partir da assinatura da ordem de serviços. FONTES DE RECURSOS: 04 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0012.2016.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 19 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; 12.361.0011.1129.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Sra. ANTONIA DELTIANE DOS SANTOS - Responsável Legal, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 10 de outubro de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2516060101/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160601/2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, e visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, e a empresa CRISTAL EDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.513.464/0001-90, com sede na Avenida 203, Nº 14, Cidade Operária, CEP: 65.058-176, São Luís/MA, e-mail: contrucoescristal@gmail.com, telefone: (98) 98883-6023, neste ato representada por sua Proprietária, a Sra. NARA LETÍCIA DO NASCIMENTO ROSÁRIO, inscrita no CPF n.º 051.438.213-98 e portadora do RG n.º 035575522008-0 SSP/MA, que teve seus preços